

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20 FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TIMERRA DO SAILTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 403, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede licença-prêmio a servidor Público municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

Ao servidor municipal, **JOEL TADEU FUHR**, Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, junto ao setor de Controle Interno, **15 (quinze) dias de licença-prêmio**, a contar de 09/12/2024 a 23/12/2024, referente ao período aquisitivo de 08/03/2007 a 07/03/2012.

Cinquenta e seis (56) dias de licença-prêmio desse mesmo período aquisitivo, já foram gozados anteriormente, restando 19 (dezenove) dias a ser requerido oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 05 de dezembro de

2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05/12/2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

